



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 056/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.276,29 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
605 - 3.3.90.93.00.00	31742 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.276,29
TOTAL		4.276,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.17.512.0008.1.042.	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL EM	
SANEAMENTO BÁSICO		
410 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.276,29
TOTAL		4.276,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.


PÉDRO VICENTIN
Prefeito Municipal